



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 241/2023-GP

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Supervisora Educacional, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de SUPERVISORA EDUCACIONAL, REVOGANDO a gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010, com vigência a partir de 20 de junho de 2023.

MAT	NOME	CARGO	%
5.461	MARIA SIMONE DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR I - GMI	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000